



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
ESTADO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 016/2015

*"Autoriza a doação de bem público
e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do Veículo Modelo Voyage 1.6, ano de fabricação 2011/2011, cor Prata, Placa Policial NWF – 2114, RENAVAL 00310285615, CHASSI 9BWDB05U9BT249492, de propriedade da Câmara Municipal de São Domingos ao Executivo Municipal.

Art. 2º A presente doação é realizada para fins que equipagem do Conselho Tutelar do Município de São Domingos, o qual deverá ser servir do veículo.

Art. 3º A anuência do Poder Executivo se dará por ocasião da sanção da presente Lei, anuindo na doação bem como na destinação a ser dada ao bem ora doado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2015.

HERCULANITO ANTÔNIO LIMA
Prefeito Municipal

Herculanito Antônio Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 15 de 12 de 2015

[Assinatura]
Secretário de Administração